



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(70/PPRC/PR/2023 - 10/ORGFUN/PR/2013)

**ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA TOMARPOLIS - SOCIEDADE
PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA POLIS EM TOMAR, SA -
EM LIQUIDAÇÃO**

Foi presente proposta do Sr. Presidente referente à representação do Município de Tomar na Comissão Liquidatária da Tomarpolis - Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Tomar, SA - em Liquidação.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou designar o Presidente para representar o Município na Comissão Liquidatária da Tomarpolis - Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Tomar, SA - em Liquidação, ao abrigo da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por três votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores do PSD entendem que a representação do Município de Tomar proposta nos pontos 1 a 12 da Ordem do Dia desta reunião, em que apenas os eleitos do Partido Socialista são nomeados para tais funções, se afasta do padrão de representatividade democrática expressa nas últimas eleições, em que dos 7 elementos do executivo municipal, 3 são eleitos do Partido Social Democrata.

A atribuição das representações exclusivamente ao Partido Socialista é um claro exemplo da forma pouco democrática como o PS entende ser o exercício das funções autárquicas, confundindo a governação autárquica com o próprio partido.

Estranhámos ainda o facto de as representações estarem concentradas em 3 dos 4 eleitos do Partido Socialista, excluindo a sua mais recentemente empossada Vereadora. Por exemplo, na Escola Profissional de Tomar, sendo esta a Vereador com o Pelouro da Juventude, faria todo o sentido que esta Vereadora fosse uma das representantes do Município.

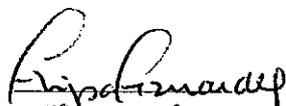
Por isso, os Vereadores do PSD abstêm-se na votação dos pontos 1 a 12.”.

Tomar, 30 de outubro de 2023

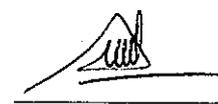
Seguimento:

- GPACM p/ os devidos efeitos c/ cópia GAP

A Vice-Presidente da Câmara


Filipa Fernandes

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(71/PPRC/PR/2023 – 1/ENTEXT/PR/2019)

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA TEJO AMBIENTE - EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO MÉDIO TEJO, EIM SA

Foi presente proposta do Sr. Presidente referente à representação do Município de Tomar na Tejo Ambiente - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, EIM SA.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou designar o Presidente para representar o Município na Tejo Ambiente - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, EIM SA, ao abrigo da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Esta deliberação foi tomada por três votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores do PSD entendem que a representação do Município de Tomar proposta nos pontos 1 a 12 da Ordem do Dia desta reunião, em que apenas os eleitos do Partido Socialista são nomeados para tais funções, se afasta do padrão de representatividade democrática expressa nas últimas eleições, em que dos 7 elementos do executivo municipal, 3 são eleitos do Partido Social Democrata.

A atribuição das representações exclusivamente ao Partido Socialista é um claro exemplo da forma pouco democrática como o PS entende ser o exercício das funções autárquicas, confundindo a governação autárquica com o próprio partido.

Estranhámos ainda o facto de as representações estarem concentradas em 3 dos 4 eleitos do Partido Socialista, excluindo a sua mais recentemente empossada Vereadora. Por exemplo, na Escola Profissional de Tomar, sendo esta a Vereador com o Pelouro da Juventude, faria todo o sentido que esta Vereadora fosse uma das representantes do Município.

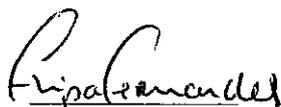
Por isso, os Vereadores do PSD abstêm-se na votação dos pontos 1 a 12.”

Tomar, 30 de outubro de 2023

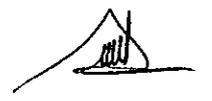
Seguimento:

- GPACM-p/ os devidos efeitos c/ cópia GAP

A Vice-Presidente da Câmara


Filipa Fernandes

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(72/PPRC/PR/2023 - 16/ENTEXT/PR/2013)

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ESCOLA PROFISSIONAL DE TOMAR

Foi presente proposta do Sr. Presidente referente à representação do Município de Tomar na Escola Profissional de Tomar.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou designar o presidente, a Vereadora Filipa Alexandra Ferreira Fernandes e o Vereador Hélder Duarte Henriques para representar o Município na Escola Profissional de Tomar, respetivamente na Assembleia Geral, na Gerência e no Conselho Fiscal, ao abrigo da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por três votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores do PSD entendem que a representação do Município de Tomar proposta nos pontos 1 a 12 da Ordem do Dia desta reunião, em que apenas os eleitos do Partido Socialista são nomeados para tais funções, se afasta do padrão de representatividade democrática expressa nas últimas eleições, em que dos 7 elementos do executivo municipal, 3 são eleitos do Partido Social Democrata.

A atribuição das representações exclusivamente ao Partido Socialista é um claro exemplo da forma pouco democrática como o PS entende ser o exercício das funções autárquicas, confundindo a governação autárquica com o próprio partido.

Estranhámos ainda o facto de as representações estarem concentradas em 3 dos 4 eleitos do Partido Socialista, excluindo a sua mais recentemente empossada Vereadora. Por exemplo, na Escola Profissional de Tomar, sendo esta a Vereador com o Pelouro da Juventude, faria todo o sentido que esta Vereadora fosse uma das representantes do Município.

Por isso, os Vereadores do PSD abstêm-se na votação dos pontos 1 a 12.”.

Tomar, 30 de outubro de 2023

Seguimento:

- GPACM p/ os devidos efeitos c/ cópia ao GAP, ao GAV e aos designados

A Vice-Presidente da Câmara


Filipa Fernandes

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(73/PPRC/PR/2023 - 32/ENTEXT/PR/2013)

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA MÉDIOTEJO21 - AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA E AMBIENTE DA REGIÃO DO MÉDIO TEJO E PINHAL INTERIOR SUL

Foi presente proposta do Sr. Presidente referente à representação do Município de Tomar na MédioTejo21 - Agência Regional de Energia e Ambiente da Região do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou designar a Vereadora Filipa Alexandra Ferreira Fernandes para representar o Município na MédioTejo21 - Agência Regional de Energia e Ambiente da Região do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul, ao abrigo da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por três votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores do PSD entendem que a representação do Município de Tomar proposta nos pontos 1 a 12 da Ordem do Dia desta reunião, em que apenas os eleitos do Partido Socialista são nomeados para tais funções, se afasta do padrão de representatividade democrática expressa nas últimas eleições, em que dos 7 elementos do executivo municipal, 3 são eleitos do Partido Social Democrata.

A atribuição das representações exclusivamente ao Partido Socialista é um claro exemplo da forma pouco democrática como o PS entende ser o exercício das funções autárquicas, confundindo a governação autárquica com o próprio partido.

Estranhámos ainda o facto de as representações estarem concentradas em 3 dos 4 eleitos do Partido Socialista, excluindo a sua mais recentemente empossada Vereadora. Por exemplo, na Escola Profissional de Tomar, sendo esta a Vereador com o Pelouro da Juventude, faria todo o sentido que esta Vereadora fosse uma das representantes do Município.

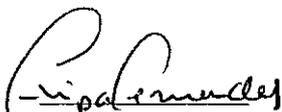
Por isso, os Vereadores do PSD abstêm-se na votação dos pontos 1 a 12.”.

Tomar, 30 de outubro de 2023

Seguimento:

- GPACM p/ os devidos efeitos c/ cópia ao GAV e à designada

A Vice-Presidente da Câmara


Filipa Fernandes

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(74/PPRC/PR/2023 - 3/ASSCUL/DTC/2018)

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO PORTUGAL ROMANO

Foi presente proposta do Sr. Presidente referente à representação do Município de Tomar na Associação de Municípios do Portugal Romano.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou designar o Presidente para representar o Município na Assembleia Geral da Associação de Municípios do Portugal Romano, e, em sua substituição, a Vereadora Rita Freitas da Cunha, ao abrigo da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por três votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores do PSD entendem que a representação do Município de Tomar proposta nos pontos 1 a 12 da Ordem do Dia desta reunião, em que apenas os eleitos do Partido Socialista são nomeados para tais funções, se afasta do padrão de representatividade democrática expressa nas últimas eleições, em que dos 7 elementos do executivo municipal, 3 são eleitos do Partido Social Democrata.

A atribuição das representações exclusivamente ao Partido Socialista é um claro exemplo da forma pouco democrática como o PS entende ser o exercício das funções autárquicas, confundindo a governação autárquica com o próprio partido.

Estranhámos ainda o facto de as representações estarem concentradas em 3 dos 4 eleitos do Partido Socialista, excluindo a sua mais recentemente empossada Vereadora. Por exemplo, na Escola Profissional de Tomar, sendo esta a Vereador com o Pelouro da Juventude, faria todo o sentido que esta Vereadora fosse uma das representantes do Município.

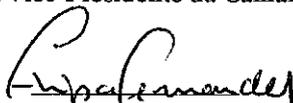
Por isso, os Vereadores do PSD abstêm-se na votação dos pontos 1 a 12.”.

Tomar, 30 de outubro de 2023

Seguimento:

- GPACM p/ os devidos efeitos c/ cópia ao GAP, ao GAV e à designada

A Vice-Presidente da Câmara


Filipa Fernandes

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(75/PPRC/PR/2023 - 39/ENTEXT/PR/2013)

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA REDE DE JUDIARIAS DE PORTUGAL - ROTAS DE SEFARAD

Foi presente proposta do Sr. Presidente referente à representação do Município de Tomar na Rede de Judiarias de Portugal - Rotas de Sefarad.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou designar o Presidente para representar o Município na Rede de Judiarias de Portugal - Rotas de Sefarad e, em sua substituição, a Vereadora Filipa Alexandra Ferreira Fernandes ao abrigo da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por três votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores do PSD entendem que a representação do Município de Tomar proposta nos pontos 1 a 12 da Ordem do Dia desta reunião, em que apenas os eleitos do Partido Socialista são nomeados para tais funções, se afasta do padrão de representatividade democrática expressa nas últimas eleições, em que dos 7 elementos do executivo municipal, 3 são eleitos do Partido Social Democrata.

A atribuição das representações exclusivamente ao Partido Socialista é um claro exemplo da forma pouco democrática como o PS entende ser o exercício das funções autárquicas, confundindo a governação autárquica com o próprio partido.

Estranhámos ainda o facto de as representações estarem concentradas em 3 dos 4 eleitos do Partido Socialista, excluindo a sua mais recentemente empossada Vereadora. Por exemplo, na Escola Profissional de Tomar, sendo esta a Vereador com o Pelouro da Juventude, faria todo o sentido que esta Vereadora fosse uma das representantes do Município.

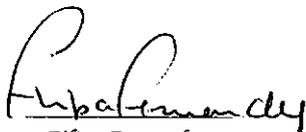
Por isso, os Vereadores do PSD abstêm-se na votação dos pontos 1 a 12.”.

Tomar, 30 de outubro de 2023

Seguimento:

- GPACM p/ os devidos efeitos c/ cópia ao GAP, ao GAV e à designada

A Vice-Presidente da Câmara


Filipa Fernandes

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(76/PPRC/PR/2023 - 21/ORGFUN/PR/2014)

**ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA REDE EUROPEIA DOS
TEMPLÁRIOS (TREF – TEMPLAR ROUTE EUROPEAN FEDERATION)**

Foi presente proposta do Sr. Presidente referente à representação do Município de Tomar na Rede Europeia dos Templários (TREF – Templar Route European Federation).

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou designar o Presidente, a Vereadora Filipa Alexandra Ferreira Fernandes e a chefe de divisão de Turismo e Cultura Ana Margarida Silva de Carvalho Soares para representar o Município na Rede Europeia dos Templários (TREF – Templar Route European Federation), ao abrigo da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por três votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores do PSD entendem que a representação do Município de Tomar proposta nos pontos 1 a 12 da Ordem do Dia desta reunião, em que apenas os eleitos do Partido Socialista são nomeados para tais funções, se afasta do padrão de representatividade democrática expressa nas últimas eleições, em que dos 7 elementos do executivo municipal, 3 são eleitos do Partido Social Democrata.

A atribuição das representações exclusivamente ao Partido Socialista é um claro exemplo da forma pouco democrática como o PS entende ser o exercício das funções autárquicas, confundindo a governação autárquica com o próprio partido.

Estranhamos ainda o facto de as representações estarem concentradas em 3 dos 4 eleitos do Partido Socialista, excluindo a sua mais recentemente empossada Vereadora. Por exemplo, na Escola Profissional de Tomar, sendo esta a Vereador com o Pelouro da Juventude, faria todo o sentido que esta Vereadora fosse uma das representantes do Município.

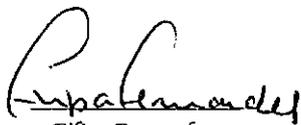
Por isso, os Vereadores do PSD abstêm-se na votação dos pontos 1 a 12.”

Tomar, 30 de outubro de 2023

Seguimento:

- GPACM p/ os devidos efeitos c/ cópia ao GAP, ao GAV e às designadas

A Vice-Presidente da Câmara


Filipa Fernandes

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(77/PPRC/PR/2023 - 3/ENTEXT/PR/2016)

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ÁGUAS DO VALE DO TEJO, SA

Foi presente proposta do Sr. Presidente referente à representação do Município de Tomar na Águas do Vale do Tejo, SA.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou designar o Presidente para representar o Município na Águas do Vale do Tejo, SA, ao abrigo da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por três votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores do PSD entendem que a representação do Município de Tomar proposta nos pontos 1 a 12 da Ordem do Dia desta reunião, em que apenas os eleitos do Partido Socialista são nomeados para tais funções, se afasta do padrão de representatividade democrática expressa nas últimas eleições, em que dos 7 elementos do executivo municipal, 3 são eleitos do Partido Social Democrata.

A atribuição das representações exclusivamente ao Partido Socialista é um claro exemplo da forma pouco democrática como o PS entende ser o exercício das funções autárquicas, confundindo a governação autárquica com o próprio partido.

Estranhamos ainda o facto de as representações estarem concentradas em 3 dos 4 eleitos do Partido Socialista, excluindo a sua mais recentemente empossada Vereadora. Por exemplo, na Escola Profissional de Tomar, sendo esta a Vereador com o Pelouro da Juventude, faria todo o sentido que esta Vereadora fosse uma das representantes do Município.

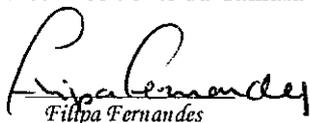
Por isso, os Vereadores do PSD abstêm-se na votação dos pontos 1 a 12.”.

Tomar, 30 de outubro de 2023

Seguimento:

- GPACM p/ os devidos efeitos c/ cópia ao GAP

A Vice-Presidente da Câmara


Filipa Fernandes

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(78/PPRC/PR/2023 - 24/ENTEXT/PR/2013)

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA TAGUSGÁS - EMPRESA DE GÁS DO VALE DO TEJO, SA

Foi presente proposta do Sr. Presidente referente à representação do Município de Tomar na Tagusgás - Empresa de Gás do Vale do Tejo, SA.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou designar o Vereador Hélder Duarte Henriques para representar o Município na Tagusgás - Empresa de Gás do Vale do Tejo, SA, ao abrigo da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por três votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores do PSD entendem que a representação do Município de Tomar proposta nos pontos 1 a 12 da Ordem do Dia desta reunião, em que apenas os eleitos do Partido Socialista são nomeados para tais funções, se afasta do padrão de representatividade democrática expressa nas últimas eleições, em que dos 7 elementos do executivo municipal, 3 são eleitos do Partido Social Democrata.

A atribuição das representações exclusivamente ao Partido Socialista é um claro exemplo da forma pouco democrática como o PS entende ser o exercício das funções autárquicas, confundindo a governação autárquica com o próprio partido.

Estranhámos ainda o facto de as representações estarem concentradas em 3 dos 4 eleitos do Partido Socialista, excluindo a sua mais recentemente empossada Vereadora. Por exemplo, na Escola Profissional de Tomar, sendo esta a Vereador com o Pelouro da Juventude, faria todo o sentido que esta Vereadora fosse uma das representantes do Município.

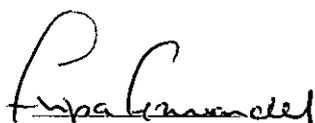
Por isso, os Vereadores do PSD abstêm-se na votação dos pontos 1 a 12.”

Tomar, 30 de outubro de 2023

Seguimento:

- GPACM p/ os devidos efeitos c/ cópia ao GAV e designado

A Vice-Presidente da Câmara


Filipa Fernandes

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(79/PPRC/PR/2023 - 1/ENTEXT/PR/2020)

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA RSTJ - GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS, EIM, SA

Foi presente proposta do Sr. Presidente referente à representação do Município de Tomar na RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, SA.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou designar o Vereador Hélder Duarte Henriques para representar o Município na RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, SA, ao abrigo da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por três votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores do PSD entendem que a representação do Município de Tomar proposta nos pontos 1 a 12 da Ordem do Dia desta reunião, em que apenas os eleitos do Partido Socialista são nomeados para tais funções, se afasta do padrão de representatividade democrática expressa nas últimas eleições, em que dos 7 elementos do executivo municipal, 3 são eleitos do Partido Social Democrata.

A atribuição das representações exclusivamente ao Partido Socialista é um claro exemplo da forma pouco democrática como o PS entende ser o exercício das funções autárquicas, confundindo a governação autárquica com o próprio partido.

Estranhámos ainda o facto de as representações estarem concentradas em 3 dos 4 eleitos do Partido Socialista, excluindo a sua mais recentemente empossada Vereadora. Por exemplo, na Escola Profissional de Tomar, sendo esta a Vereador com o Pelouro da Juventude, faria todo o sentido que esta Vereadora fosse uma das representantes do Município.

Por isso, os Vereadores do PSD abstêm-se na votação dos pontos 1 a 12.”.

Tomar, 30 de outubro de 2023

Seguimento:

- GPACM p/ os devidos efeitos c/ cópia ao GAV e designado

A Vice-Presidente da Câmara


Filipa Fernandes

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(80/PPRC/PR/2023 - 33/ENTEXT/PR/2013)

**ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ENTIDADE REGIONAL DE
TURISMO DO CENTRO**

Foi presente proposta do Sr. Presidente referente à representação do Município de Tomar na Entidade Regional de Turismo do Centro.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou designar o Presidente para representar o Município na Entidade Regional de Turismo do Centro, ao abrigo da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por três votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores do PSD entendem que a representação do Município de Tomar proposta nos pontos 1 a 12 da Ordem do Dia desta reunião, em que apenas os eleitos do Partido Socialista são nomeados para tais funções, se afasta do padrão de representatividade democrática expressa nas últimas eleições, em que dos 7 elementos do executivo municipal, 3 são eleitos do Partido Social Democrata.

A atribuição das representações exclusivamente ao Partido Socialista é um claro exemplo da forma pouco democrática como o PS entende ser o exercício das funções autárquicas, confundindo a governação autárquica com o próprio partido.

Estranhámos ainda o facto de as representações estarem concentradas em 3 dos 4 eleitos do Partido Socialista, excluindo a sua mais recentemente empossada Vereadora. Por exemplo, na Escola Profissional de Tomar, sendo esta a Vereador com o Pelouro da Juventude, faria todo o sentido que esta Vereadora fosse uma das representantes do Município.

Por isso, os Vereadores do PSD abstêm-se na votação dos pontos 1 a 12.”.

Tomar, 30 de outubro de 2023

Seguimento:

- GPACM p/ os devidos efeitos c/ cópia ao GAP

A Vice-Presidente da Câmara

Filipa Fernandes

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(81/PPRC/PR/2023 - 17/ENTEXT/PR/2013)

**ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NO CONSELHO CONSULTIVO DO
CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO**

Foi presente proposta do Sr. Presidente referente à representação do Município de Tomar no Conselho Consultivo do Centro Hospitalar do Médio Tejo.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou designar o Presidente para representar o Município no Conselho Consultivo do Centro Hospitalar do Médio Tejo, ao abrigo da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por três votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores do PSD entendem que a representação do Município de Tomar proposta nos pontos 1 a 12 da Ordem do Dia desta reunião, em que apenas os eleitos do Partido Socialista são nomeados para tais funções, se afasta do padrão de representatividade democrática expressa nas últimas eleições, em que dos 7 elementos do executivo municipal, 3 são eleitos do Partido Social Democrata.

A atribuição das representações exclusivamente ao Partido Socialista é um claro exemplo da forma pouco democrática como o PS entende ser o exercício das funções autárquicas, confundindo a governação autárquica com o próprio partido.

Estranhámos ainda o facto de as representações estarem concentradas em 3 dos 4 eleitos do Partido Socialista, excluindo a sua mais recentemente empossada Vereadora. Por exemplo, na Escola Profissional de Tomar, sendo esta a Vereador com o Pelouro da Juventude, faria todo o sentido que esta Vereadora fosse uma das representantes do Município.

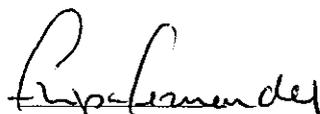
Por isso, os Vereadores do PSD abstêm-se na votação dos pontos 1 a 12.”.

Tomar, 30 de outubro de 2023

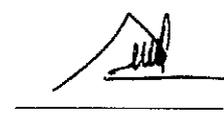
Seguimento:

- GPACM p/ os devidos efeitos c/ cópia ao GAP

A Vice-Presidente da Câmara


Filipa Fernandes

A Coordenadora Técnica


Avelina Leaf



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(69/PPRC/PR/2023)

**ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO INTERNO DE SELEÇÃO PARA A
CARREIRA DE ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA NA CATEGORIA DE
ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA GRAU 3, NÍVEL 1**

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Presidente:

Considerando que:

Nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo à aprovação de abertura de procedimentos concursais;

Uma das valorizações remuneratórias nas carreiras de informática efetuam-se através da promoção, que de acordo com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, a promoção faz-se por procedimento interno de seleção e depende da permanência no nível anterior de um período de quatro anos classificados de Muito Bom ou de seis anos classificados, no mínimo de Bom;

Na carreira de informática para efeitos de recrutamento e seleção, aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, com adaptação à Administração Local dada pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, com as especificidades decorrentes do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, diploma que, estabelece o estatuto das carreiras, categorias e funções do pessoal de informática.

Nos termos previstos na alínea b) do n.º 4 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, o recrutamento deverá abranger apenas os trabalhadores do Município de Tomar.

As verbas destinadas a suportar os encargos com a alteração para o grau 3 nível 1 na categoria de especialista de informática, encontram-se previstas no orçamento municipal para o ano de 2023, na rubrica “pessoal em funções” 01.01.04.01.

Assim, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho à Câmara Municipal, a abertura de procedimento interno de seleção para a carreira de Especialista de Informática na categoria de Especialista de Informática Grau 3 Nível 1.

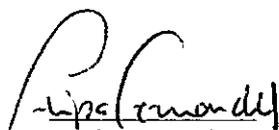
Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 30 de outubro de 2023

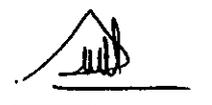
Seguimento:

- URH p/ os devidos efeitos

A Vice-Presidente da Câmara


Filipa Fernandes

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(41/PGEN/PR/2023 - 9/ORGFUN/PR/2013)

**ASSUNTO: PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE
CARVALHOS DE FIGUEIREDO NO ÂMBITO DO PROGRAMA
MUNICIPAL DE DESFIBRILHAÇÃO**

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o protocolo celebrado com a Associação Cultural e Recreativa de Carvalhos de Figueiredo, no dia 14 de outubro, referente à colocação de um Desfibrilador Automático Externo (DAE) no respetivo pavilhão.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o referido protocolo.

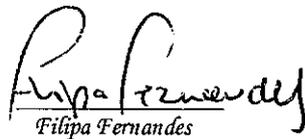
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 30 de outubro de 2023

Seguimento:

- GPACM p/ os devidos efeitos c/ cópia ao DPC e DF

A Vice-Presidente da Câmara


Filipa Fernandes

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(5554/ENTE/DAJA/2023 - 15/DIVER/PR/2013)

ASSUNTO: CEDÊNCIA DE VIATURA – Associação Thomar Honoris

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a cedência de viatura à Associação Thomar Honoris, nos dias 21 e 22 de outubro, para deslocação a Silves, nos termos da informação n.º 8581/2023 do Departamento de Obras Municipais.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 559/DME/2023, de 20 de outubro, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

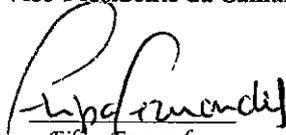
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 30 de outubro de 2023

Seguimento:

- DOM p/ os devidos efeitos

A Vice-Presidente da Câmara


Filipa Fernandes

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(219/PGEN/DOM/2023)

ASSUNTO: EMPREITADA DE EXECUÇÃO DOS ARRANJOS EXTERIORES E ARRUAMENTOS DO FLECHEIRO – 3.ª FASE – Resolução de requerer a utilidade pública urgente de parcela de terreno

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a Resolução de requerer a utilidade pública urgente de parcela de terreno necessária à obra de execução dos arranjos exteriores e arruamentos do Flecheiro (3.ª Fase), nos termos e fundamentos da informação n.º 4962/DAJA/2023, e respetivos anexos.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou tomar a competente Resolução, nos termos seguintes:

1. A causa da Utilidade Pública consiste na execução dos Arranjos Exteriores e Arruamentos no Flecheiro – 3.ª Fase, sendo o órgão executivo municipal competente nos termos da alínea vv) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Código das expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.

2. Para levar a efeito a referida obra é necessário expropriar a seguinte parcela de terreno:

Parcela 1 - Parcela de terreno com a área de 681,70 m², a desanexar do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o art.º 6957 da União de Freguesias de Tomar (S. João Batista) e Santa Maria dos Olivais, concelho de Tomar, (o qual proveio do art.º 2268, que por sua vez teve origem no artigo 1578, conforme informação da DF n.º 2115/DF/2013 elaborada com base na informação da AT de 16/10/2023 com o ID 1-3378132719), descrita na Conservatória do Registo Predial de Tomar sob o n.º 2639/19591021, propriedade de Maria de Lurdes Freitas Perna Cruz Nogueira e da Herança de José Raimundo Cruz Nogueira, cujos herdeiros conhecidos são:

- a) Maria de Lurdes Freitas Perna Cruz Nogueira, residente na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 97-A, 1.º direito, Tomar;
- b) Maria João de Freitas Cruz Nogueira, residente na Rua Dr. Duarte António Borges Coutinho, n.º 10, Leceia, Barcarena, Oeiras;
- c) Maria da Conceição de Freitas Nunes Cruz Nogueira, residente na Avenida Amália Rodrigues, 16, 4-A, Urbanização Jardim da Amoreira, Ramada, Odivelas;
- d) Ana Maria de Freitas Cruz Nogueira, residente na Rua Cordeiro Ferreira, n.º 16, 7.º direito,



Lisboa.

A parcela de terreno a expropriar, atrás identificada, encontra-se demarcada nas plantas em anexo, que homologa.

3. Os encargos a suportar com a presente expropriação são de €11.590,00 (onze mil, quinhentos e noventa euros), conforme Auto de Avaliação efetuado pelo perito da Lista Oficial, Eng. António Sérgio Campelo, que homologa.

4. O previsto em Instrumento de Gestão Territorial para a parcela a expropriar na zona da sua localização consta da informação n.º 11171/DGT/2023, que homologa.

5. A indicação da dotação orçamental que suportará os encargos com a expropriação e respetiva cabimentação e compromisso consta do cabimento n.º 24853 e compromisso n.º 29270 da DF, os quais homologa.

6. A fundamentação da Urgência da Declaração de Utilidade Pública e anexação do Programa de Trabalhos, constam respetivamente, dos dois documentos assinados em 17/10/2023 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, intitulados de Fundamento da Utilidade Pública e Fundamento da Urgência da Expropriação, bem como de documento intitulado Plano de Trabalhos – Gráfico de Gant, documentos que homologa.

Esta deliberação foi tomada por maioria tendo a Sra. Vice-Presidente usado o voto de qualidade.

A Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e os Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco apresentaram a seguinte declaração de voto: “Este processo de requerimento de utilidade pública urgente de parcela de terreno para permitir o processo de expropriação com vista tem como objetivo viabilizar obras já a decorrer, nomeadamente a Empreitada de Execução dos Arranjos Exteriores e Arruamentos do Flecheiro – 3ª Fase.

Ora, esta situação parece-nos a nós, Vereadores eleitos pelo PSD, pouco clara e suscetível de incorrer em irregularidades. Afinal de contas, foi lançada uma empreitada municipal sobre um terreno cuja propriedade não é, na totalidade, do Município de Tomar. Além de acrescentar todos os constrangimentos que daí podem advir face ao financiamento comunitário que obriga ao término da empreitada até ao final do ano de 2023.

Acresce ainda que, após a análise do conteúdo dos documentos disponibilizados, os Vereadores do PSD questionaram pela morosidade do processo que, começando já depois da obra ir a meio, só em outubro, após ter recebido os documentos em julho, o Presidente da Câmara Municipal deu seguimento ao processo – dois meses e meio sem explicação.

Tratando-se de um processo de expropriação, pressupõe-se que terão já ocorrido reuniões e

tentativas de negociação entre o Município e os proprietários – informação que não existe ou, pelo menos, não é partilhada com os Vereadores do PSD.

Um processo que, relembramos, tem um prazo de execução curto para cumprimento das metas de financiamento merecia outra atenção e responsabilidade da parte da governação municipal socialista que não deveria ter deixado a empreitada avançar sem que esta situação estivesse resolvida e a totalidade do terreno na posse do Município.

Por isso, os Vereadores do PSD votam contra.”.

Tomar, 30 de outubro de 2023

Seguimento:

- DAA p/ os devidos efeitos c/ cópia ao DOM

A Vice-Presidente da Câmara



Filipa Fernandes

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

17

DELIBERAÇÃO

(3645/ENTE/DAJA/2023 - 76/CONPUB/DOM/2020)

ASSUNTO: EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA A MUSEALIZAÇÃO DAS RUÍNAS DO FORUM ROMANO DE TOMAR – liberação parcial de caução

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a liberação parcial da caução prestada no âmbito da empreitada de construção de edifício para a musealização das ruínas do Fórum Romano de Tomar, correspondente aos trabalhos que foram retirados da empreitada, nos termos e fundamentos do parecer n.º 30/2023 da Divisão Financeira.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando o referido parecer, deliberou autorizar a liberação parcial da caução prestada no âmbito da empreitada de construção de edifício para a musealização das ruínas do Fórum Romano de Tomar, correspondente aos trabalhos que foram retirados da empreitada.

Esta deliberação foi tomada por maioria tendo a Sra. Vice-Presidente usado o voto de qualidade.

A Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e os Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco apresentaram a seguinte declaração de voto: “Não estando em causa a operação de liberação parcial de caução proposta, os Vereadores do PSD não esquecem a forma como decorreu esta obra, com diversas prorrogações, incluindo gratuitas, excedendo em muito o prazo inicial assim como o valor base da adjudicação, fruto das muitas derrapagens orçamentais.

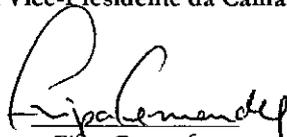
Por isso, os Vereadores do PSD votam contra.”.

Tomar, 30 de outubro de 2023

Seguimento:

- DF p/ os devidos efeitos

A Vice-Presidente da Câmara


Filipa Fernandes

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(429/PGEN/DADJ/2023 - 1/EVENT/DADJ/2023)

ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS - Agrupamentos de Escolas Templários e Nuno de Santa Maria e Escola Profissional de Tomar

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Rita Freitas submetendo a aprovação do Executivo Municipal a cedência de instalações desportivas municipais aos Agrupamentos de Escolas Templários e Nuno de Santa Maria, e à Escola Profissional de Tomar, nos termos e fundamentos da informação n.º 1427/2023 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar o Agrupamento de Escolas Templários (Escola Secundária Jácome Ratton, Escola EB 2/3 Gualdim Pais e Escola EB 2/3 Santa Iria), o Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria (Escola Secundária Santa Maria do Olival e Escola EB 2/3 Dom Nuno Álvares Pereira) e a Escola Profissional de Tomar do pagamento devido pela utilização das instalações desportivas municipais até ao montante de 900,00€, 600,00€ e 300,00€, respetivamente, nos termos da referida informação, que homologa.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 30 de outubro de 2023

Seguimento:

- DADJ p/ os devidos efeitos

A Vice-Presidente da Câmara

Filipa Fernandes

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(3/MOBI/DOM/2023 - 1084/COLAB/DRH/2013)

ASSUNTO: PROCESSO DISCIPLINAR N.º 1/2023 – aplicação de pena

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hélder Henriques submetendo a aprovação do Executivo Municipal a aplicação de pena disciplinar ao trabalhador Adriano Camarneira Romero, nos termos e fundamentos do relatório final da instrutora do processo disciplinar n.º 1/2023, instaurado pelo despacho n.º 928/DAJA/2023, de 22 de junho.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por escrutínio secreto, aplicar ao trabalhador Adriano Camarneira Romero a pena disciplinar de despedimento com justa causa, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 197.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nos termos e fundamentos do relatório final da instrutora do processo disciplinar n.º 1/2023.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 30 de outubro de 2023

Seguimento:

- URH p/ os devidos efeitos

A Vice-Presidente da Câmara


Filipa Fernandes

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(5/PPSR/DAJA/2023)

ASSUNTO: REGULAMENTO DE HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE TOMAR – início de procedimento

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hélder Henriques submetendo a aprovação do Executivo Municipal o início do procedimento de elaboração do novo Regulamento de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais do Município de Tomar, nos termos e fundamentos da informação n.º 5031/DAJA/2023.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou, ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dar início ao procedimento de elaboração do novo Regulamento de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais do Município de Tomar, no dia seguinte à publicação no site oficial do município, pelo prazo de 10 dias úteis.

Durante o referido prazo de dez dias úteis podem os interessados constituir-se como tal no procedimento, nomeadamente os titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins, apresentando os seus contributos para os devidos e legais efeitos.

Os referidos contributos são promovidos através de comunicação escrita dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Tomar (presidencia@cm-tomar.pt), onde deve constar o nome completo, morada ou sede, a profissão, número de identificação fiscal e, se possível, o endereço de correio eletrónico, dando consentimento para que seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1, do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.

Mais deliberou delegar o poder de direção do procedimento, na Sra. Chefe da Divisão de Assuntos Administrativos, Maria João Henriques, nos termos do n.º 3 do artigo 55.º do referido CPA.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 30 de outubro de 2023

Seguimento:

- DAA p/ os devidos efeitos c/ cópia Ch DAA

A Vice-Presidente da Câmara

Filipa Fernandes

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(18/ESPP/DEISA/2023)

ASSUNTO: AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESPECIAIS A CRIANÇAS PROVENIENTES DE FAMÍLIAS CARENCIADAS – ANO LETIVO 2023/2024 – JARDINS DE INFÂNCIA (1.ª FASE)

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes submetendo a aprovação do Executivo Municipal a atribuição de subsídios de refeição e de ATL a crianças da educação pré-escolar, no ano letivo 2023/2024, no valor estimado de 38.834,14 €€ (trinta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro euros e catorze cêntimos), e as condições do apoio a prestar às crianças que se venham a candidatar ao longo do ano letivo, nos termos e fundamentos das informações n.º 1480/2023 e 1485/2023 e da Divisão de Educação, Intervenção Social e Ambiente, e respetivo anexo.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou atribuir no ano letivo 2023/2024 os subsídios constantes das referidas informações e do mapa anexo, nos respetivos termos e fundamentos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 30 de outubro de 2023

Seguimento:

- DEISA p/ os devidos efeitos

A Vice-Presidente da Câmara

Filipa Fernandes

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

22
A

DELIBERAÇÃO

(8/PPRC/DEISA/2023 - 2/PROJPAR/DEISA/2020)

ASSUNTO: PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ESTRATÉGICA COM A COOPERATIVA DE ENSINO UNIVERSITÁRIO, CRL

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes referente à informação n.º 1479/2023 da Divisão de Educação, Intervenção Social e Ambiente, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a minuta do Protocolo de Cooperação Estratégica a celebrar com a Cooperativa de Ensino Universitário, CRL, entidade instituidora da Universidade Autónoma de Lisboa (CEU), tendo por objeto a cooperação científica, técnica e operacional para o desenvolvimento conjunto de projetos de transferência de conhecimento, nomeadamente nas áreas da Economia Social, da Inovação, do Empreendedorismo, da Transformação Digital, da Formação Graduada e não Graduada, da Resolução Extrajudicial de Conflitos e de outras que se venham revelar pertinentes.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aprovar a minuta do protocolo nos seus exatos termos.

Esta deliberação foi tomada por maioria tendo a Sra. Vice-Presidente usado o voto de qualidade.

A Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e os Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco apresentaram a seguinte declaração de voto: “Em primeiro lugar, de acordo com informação prestada pela Vereadora Filipa Fernandes, a presente proposta de protocolo nasce por iniciativa da CRL que efetuou o contacto com o Município de Tomar. Não só lamentamos a inércia da governação socialista que, à semelhança de outras matérias limita-se a ser o sujeito passivo, como também a falta de informação sobre todo o processo.

A proposta de protocolo apresentada inclui “chavões” como o “Empreendedorismo, da Transformação Digital, da Formação Graduada e não Graduada, da Resolução Extrajudicial de Conflitos”, mas do lado do Município não se conhecem os propósitos subjacentes à assinatura deste protocolo nem que tenha sido efetuado um trabalho prévio de enquadramento na realidade do concelho de Tomar.

Parece-nos que a governação socialista pretende apenas criar mais um protocolo abrangente onde “cabe” muita coisa, mas nada será realizado ou será que têm intenções que desconhecemos?

Assinar este protocolo, quando no nosso concelho existe o Instituto Politécnico de Tomar, perfeitamente capaz de trabalhar as áreas apresentadas é “passar um atestado de incompetência ao

IPT” com o qual não podemos compactuar.

Por último, consideramos inaceitáveis as afirmações da Vereadora Filipa Fernandes, ao dizer que o “protocolo não tem custos” quando a Cláusula 4ª é muito clara: “O MT compromete-se a facilitar a viabilidade financeira dos projetos a desenvolver, diretamente ou indiretamente (...)”, ou seja, o Município de Tomar fica comprometido com o dever de financiar os projetos que possam surgir no âmbito deste projeto ad aeternum.

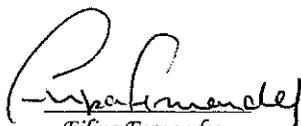
Por isso, os Vereadores do PSD votam contra.”

Tomar, 30 de outubro de 2023

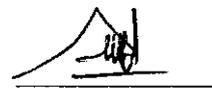
Seguimento:

- DEISA p/ os devidos efeitos

A Vice-Presidente da Câmara


Filipa Fernandes

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(87/RJUE/DGT/2023 - 142/EDIF/DGT/2023)

ASSUNTO: CERTIFICAÇÃO DE DESTAQUE – Maria Madalena Godinho Mourão Kreuzer

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes submetendo ao Executivo Municipal o deferimento do pedido de certificação de destaque de parcela de terreno com 1.805,00 m², a destacar do prédio sito em Alminhas, União das Freguesias de Madalena e Beselga, descrito na CRP de Tomar sob o n.º 781/19280309, requerida por Maria Madalena Godinho Mourão Kreuzer, nos termos e fundamentos da informação n.º 16701/2023 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou autorizar a certificação de destaque nos termos e fundamentos da referida informação, que homologa.

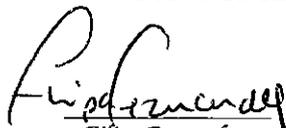
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 30 de outubro de 2023

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

A Vice-Presidente da Câmara


Filipa Fernandes

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

24

DELIBERAÇÃO (51/PGEN/GMV/2023)

ASSUNTO: REVISÃO DO REGULAMENTO DO CANIL-GATIL INTERMUNICIPAL DE TOMAR – início de procedimento

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hélder Henriques submetendo a aprovação do Executivo Municipal o início do procedimento de revisão do Regulamento do Canil-Gatil Intermunicipal de Tomar, nos termos da informação n.º 4948/DAJA/2023, pelos fundamentos apresentados na informação n.º 144/GMV/2023.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou, ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dar início ao procedimento de revisão do Regulamento do Canil-Gatil Intermunicipal de Tomar, no dia seguinte à publicação no site oficial do município, pelo prazo de 10 dias úteis, de forma a compatibilizá-lo com as medidas legais entretanto publicadas, definindo as condições gerais do seu funcionamento e utilização, assim como os termos gerais de prestação do serviço público de recolha, alojamento, adoção e occisão e eliminação de cadáveres (incineração) da população canina e felina, bem como do controlo de zoonoses e execução das medidas de profilaxia médica e sanitárias determinadas pela Autoridade Competente.

Durante o referido prazo de dez dias úteis podem os interessados constituir-se como tal no procedimento, nomeadamente os titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins, apresentando os seus contributos para os devidos e legais efeitos.

Os referidos contributos são promovidos através de comunicação escrita dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Tomar (presidencia@cm-tomar.pt), onde deve constar o nome completo, morada ou sede, a profissão, número de identificação fiscal e, se possível, o endereço de correio eletrónico, dando consentimento para que seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1, do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.

Mais deliberou delegar o poder de direção do procedimento, na Sra. Chefe da Divisão de Assuntos Administrativos, Maria João Henriques, nos termos do n.º 3 do artigo 55.º do referido CPA.

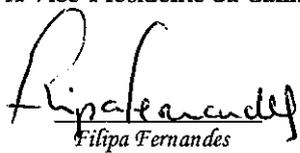
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 30 de outubro de 2023

Seguimento:

- DAA p/ os devidos efeitos c/ cópia Ch DAA e GMV

A Vice-Presidente da Câmara



Filipa Fernandes

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(472/PGEN/DPC/2023)

ASSUNTO: SUSPENSÃO DA INTERDIÇÃO DE QUEIMA DE SOBANTES

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a suspensão da interdição de queima de sobantes estabelecida por deliberação de 29 de maio, a partir do dia 15 de outubro, no seguimento da informação n.º 984/2023 da Divisão de Proteção Civil.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 379/DPC/2023, de 12 de outubro, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

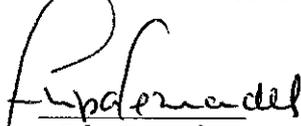
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 30 de outubro de 2023

Seguimento:

- DPC p/ os devidos efeitos

A Vice-Presidente da Câmara


Filipa Fernandes

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(225/PGEN/DTC/2023 - 13/ATIVEV/DTC/2022)

ASSUNTO: ART'IN RUA - FESTIVAL DE ARTES DE RUA 2023 - Relatório

Foi presente, para conhecimento, o relatório da atividade Art'in Rua - Festival de Artes de Rua 2023.

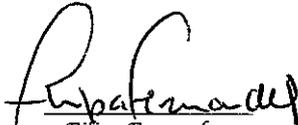
A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 30 de outubro de 2023

Seguimento:

- DTC p/ os devidos efeitos

A Vice-Presidente da Câmara


Filipa Fernandes

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(212/PGEN/DTC/2023 - 1/PROP/DTC/2018)

**ASSUNTO: DOAÇÃO DE CAIXAS DE FÓSFOROS PARA O MUSEU DOS FÓSFOROS –
COLEÇÃO VISITÁVEL**

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes referente à informação n.º 1113/2023 da Divisão de Turismo e Cultura, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a aceitação de caixas de fósforos que Paulo Correia pretende doar ao Museu dos Fósforos - coleção visitável, cujo valor se desconhece.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aceitar a doação, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

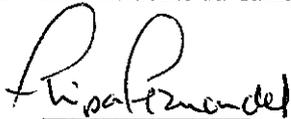
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 30 de outubro de 2023

Seguimento:

- DTC p/ os devidos efeitos

A Vice-Presidente da Câmara


Filipa Fernandes

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(5237/ENTE/DAJA/2023 - 1/PROP/DTC/2018)

**ASSUNTO: DOAÇÃO DE CAIXAS DE FÓSFOROS PARA O MUSEU DOS FÓSFOROS –
COLEÇÃO VISITÁVEL**

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes referente à informação n.º 1165/2023 da Divisão de Turismo e Cultura, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a aceitação de caixas de fósforos que Elsa Luz pretende doar ao Museu dos Fósforos - coleção visitável, cujo valor se desconhece.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aceitar a doação, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

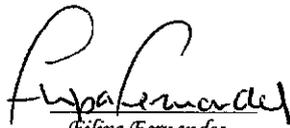
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 30 de outubro de 2023

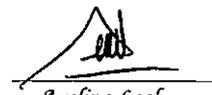
Seguimento:

- DTC p/ os devidos efeitos

A Vice-Presidente da Câmara


Filipa Fernandes

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(5774/ENTE/DAJA/2023 - 15/DIVER/PR/2013)

ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DO AUTOCARRO MUNICIPAL - Associação Cultural e Desportiva do Rancho Folclórico de Minjoelho

Foi presente proposta do Sr. Presidente referente à informação n.º 4913/DAJA/2023, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a cedência do autocarro, nos dias 8 e 9 de junho de 2024, para deslocação do Rancho Folclórico de Minjoelho a Faro, com o custo estimado de 989,10€ (novecentos e oitenta e nove euros e dez cêntimos), e portagens a cargo da entidade.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou ceder o autocarro municipal, com pagamento de portagens a cargo da entidade.

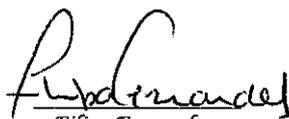
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 30 de outubro de 2023

Seguimento:

- GPACM p/ os devidos efeitos

A Vice-Presidente da Câmara


Filipa Fernandes

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(5826/ENTE/DAJA/2023 - 1/DIVER/DAJA/2019)

ASSUNTO: TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE TOMAR PARA O ANO DE 2024

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hélder Henriques referente ao ofício s/n.º da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, submetendo a apreciação do Executivo Municipal os mapas de turnos das farmácias do concelho de Tomar para o ano de 2024.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou emitir parecer favorável aos mapas de turnos das farmácias do concelho de Tomar para o ano de 2024, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 30 de outubro de 2023

Seguimento:

- DAA p/ os devidos efeitos

A Vice-Presidente da Câmara

Filipa Fernandes

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal